



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 073 de 24 de abril de 2025, com a seguinte ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$33.008,81 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$33.008,81).

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 24/04/2025 e, após fora encaminhado a esta comissão em 24/04/2025, mediante Ofício nº 126/2025 e no dia 24/04/2025 reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar e definir relatoria e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 073/2025**, o qual a Comissão definiu relatoria da Vereadora **DAIANE DAHLKE** e emitiu o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR: O Projeto de Lei nº 073/2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$33.008,81, foi analisado por esta Comissão sob os aspectos orçamentário-financeiros e de gestão fiscal.

A proposta visa destinar recursos ao Fundo Municipal da Saúde para aquisição de materiais, bens ou serviços em atendimento à Medida Provisória nº 1.218/2024, referente a ações emergenciais de atenção primária em saúde. A cobertura do crédito será realizada por meio de excesso de arrecadação (artigo 2º), em conformidade com o artigo 43, II, da Lei nº 4.320/1964, que disciplina a matéria.

Do ponto de vista fiscal, a medida demonstra adequação às normas de responsabilidade fiscal, uma vez que se trata de recursos específicos vinculados a finalidade determinada, sem impacto negativo no equilíbrio orçamentário. A classificação orçamentária detalhada no artigo 1º assegura a transparência na aplicação dos recursos.

Recomenda-se a aprovação do projeto, ressalvada a comprovação documental da existência do excesso de arrecadação mencionado e a estrita observância da destinação dos recursos para as finalidades previstas na MP nº 1.218/2024.

Relatora: **DAIANE DAHLKE**

Daiane Dahlke

Acompanha o voto dos Membros:

Presidente: **ADRIANA S. SCHANNE ZIMMER**

Adriana S. Schanne Zimmer

Vice-presidente: **DELCI SCHNEIDER**

Delci Schneider



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 24 de abril de 2025.

Adriana S. Schanne Zimmer

ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

